



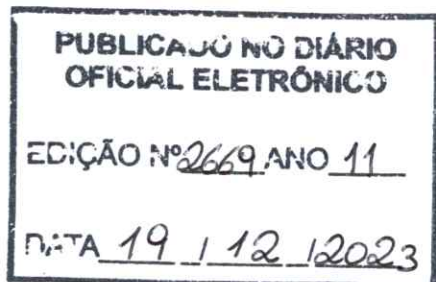
# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2047/2023

**DATA:** 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.



Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121 – Planejamento e Orçamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.033 – Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	150.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	461 – Infra-estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.113 – Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Controle Ambiental				

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.238 – Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	180.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2023 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>99.00 – Reserva de Contingência</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 – Reserva de Contingência				
<b>PROGRAMA:</b>	9999 – Reserva de Contingência				
<b>FUNÇÃO:</b>	99 – Reserva de Contingência				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999 – Reserva de Contingência				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
9.999 – Reserva de Contingência	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	180.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos		
<b>04.121.0016.2.033</b>	<b>Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Trato de Itaipu Superavit		
3.3.90.39.00 - 9156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		R\$ 150.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
<b>15.451.0009.2.113</b>	<b>Infraestrutura da Rede de Iluminação Publica</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publica		
4.4.90.51.00 - 9009	9009 – Obras e Instalações		R\$ 10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
<b>18.542.0014.2.238</b>	<b>Coleta de Lixo, Coleta Seletivo e Limpeza Urbana</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00 – 9148	Material de Consumo		R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – 9149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		R\$ 140.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I - da redução do valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

*Kansen*



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>99.00 – Reserva de Contingência</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 - Reserva de Contingência		
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
9.9.99.99.00 – 692	Reserva de Contingência		R\$ 180.000,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **160.000,00** (cento e sessenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2505</b>	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 150.000,00
<b>Fonte: 2507</b>	COSIO – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 10.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de dezembro de 2023.**

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda